

DECRETO Nº 4.006 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 979.500,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.337 de 22 de março de 2021.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 979.500,00 (Novecentos e Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0010.2043 – Administração Geral-Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 960.000,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 19.500,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

TOTAL.....R\$ 979.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 979.500,00 (Novecentos e Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), será por conta de transferência do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde, excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de março de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 22 de março de 2021.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo